



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.393, de 14 de março de 1997.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE.

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.861, de 21 de Novembro de 1996,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no Orçamento/ Programa vigente, crédito no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
- 05.01.03 - Alimentação Escolar
- 05.01.03-4.1.2.0.00-08.42.427-1.001 - F.046.....R\$ 10.000,00
- 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 07.05 - Serviços Municipais
- 07.05.00-4.1.1.0.00-16.91.575-1.014 - F.131.....R\$ 15.000,00
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$ 25.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

- 08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
- 08.01 - Recursos Superv. p/Div. de Finanças
- 08.01.00-3.1.9.2.00-03.07.021-2.014 - F.145.....R\$ 25.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 14 de março de 1997.
O PREFEITO

José Arlindo Reginato Dias

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

Mariza Ivanete Guiraldele
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

Prefeitura da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00002393 - 14/03/97

DATA 17/03/97

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00046	10.000,00
00131	15.000,00
Total Lancado :	25.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00

ANULACDES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00145	ORCAMENTARIA	-25.000,00
Total Anulado :		-25.000,00

municipais, no dia 27 de Março de 1997, para serem aplicadas nas atividades essenciais e de relevante interesse público.

ARTIGO 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estancia Turistica de Barra Bonita, em 24 de março de 1997.

O PREFEITO

JOSE ARMANDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARILIA IVANETE GUTERRELLLO

Diretora da Secretaria do Gabinete